

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES - CL
CONCORRÊNCIA PÚBLICA - CO SMI Nº 007/2023
ADIAMENTO DA DATA DE ABERTURA**

A Coordenadoria de Licitações da Secretaria Municipal de Infraestrutura -I/SUBG/CL, em observância ao §2º do art. 113 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, comunica o **ADIAMENTO** da Sessão de abertura do certame da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA SMI N.º 007/2023 - "OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE ALÇA VIÁRIA PARA ACESSO A AVENIDA BRASIL, NA ALTURA DA ESTRADA DOS SETE RIACHOS, NO BAIRRO DE SANTÍSSIMO, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/4º GO - XVIII R.A. - AP 5.2"**, para o dia **21/08/2023 às 10:30h**.

**EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ATA DE REUNIÃO PARA ABERTURA DO ENVELOPE "B" DA TOMADA DE PREÇOS TP- RIO-URBE Nº 06/2023, QUE TEM POR OBJETO "OBRA DE REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA ERASMO BRAGA, TRECHO ENTRE A AVENIDA PRESIDENTE ANTONIO CARLOS E RUA DOM MANUEL", NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/500.357/2023, NA FORMA ABAIXO:

Aos 10 (dez) dias do mês de agosto do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), às 10:30 horas, na Rua Dom Marcos Barbosa, nº 02 - Grupos 203/204 - 2º andar - Cidade Nova - Rio de Janeiro, reuniram-se como representantes da Comissão Permanente de Licitação da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE, instituída pela PORTARIA "P" Nº 73/2023 RU/PRE, de 16/03/2023, publicada no D.O.M. RIO de 17/03/2023, página 25, RENATA NUNES DA COSTA, matrícula 11/192.826-6, na qualidade de Presidente, SUZANA GOMES MOREIRA DOS SANTOS, Matrícula 11/277.539-3, BRUNNO SOARES DE MACEDO, Matrícula 11/271.274-3 e CARLOS EDUARDO BOUCINHA SAD, Matrícula 10/271.309-7, na qualidade de membros, para realização da Sessão Pública. Dando início aos trabalhos, a Presidente da Comissão ressaltou que a Sessão está sendo transmitida ao vivo no canal oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro no "YouTube", no endereço eletrônico <https://youtube.com/licitacoesprefeitura>, e que a adoção de tal medida tem o intuito de garantir a publicidade e a transparência da Tomada de Preços. Em seguida, a Presidente informou sobre a decisão do Recurso Administrativo interposto pela licitante **SOUZA SERVIÇOS TÉCNICOS EM ENGENHARIA LTDA.**, com sua respectiva publicidade efetuada no D.O.M RIO. Após o relato da fase recursal, foi divulgada a licitante habilitada a continuar no certame: a empresa **TENSOR EMPREENDIMENTOS LTDA.** Foram apresentados ao licitante presente os Envelopes "B" (Proposta de Preço) que permaneceram lacrados e sobrestados com a Comissão de Licitação. Por conseguinte, deu-se início à abertura do referido Envelope "B" atinente à licitante habilitada, e foi expressa verbalmente a proposta: **TENSOR EMPREENDIMENTOS LTDA.**, ofertou percentual de desconto de 1,53% (um vírgula cinquenta e três por cento). A Presidente da Comissão declarou vencedora do certame a empresa **TENSOR EMPREENDIMENTOS LTDA.**, que ofertou percentual de desconto de 1,53% (um vírgula cinquenta e três por cento), equivalente à quantia de **R\$ 3.248.256,33 (três milhões, duzentos e quarenta e oito mil, duzentos e cinquenta e seis reais e três centavos)**. O Envelope "B" da licitante inabilitada: **SOUZA SERVIÇOS TÉCNICOS EM ENGENHARIA LTDA.**, que não compareceu à Sessão, ficará lacrado e sobrestado com a Comissão por 5 (cinco) dias úteis. Por fim, a Presidente informou que a Sessão estava encerrada e que todos os atos serão publicados no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e disponibilizados no endereço eletrônico: <http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br>. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata, que vai assinada abaixo pelos representantes da Comissão Permanente de Licitação e a licitante presente.

EMPRESA	PROPOSTA	PERCENTUAL
TENSOR EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 3.248.256,33	1,53 % DE DESCONTO

**EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE
AVISO DE IMPUGNAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 004/2023**

A Comissão Permanente de Licitação da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE - torna público que a empresa **LBL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** IMPUGNOU o Edital da **Concorrência Pública n.º 004/2023**, cujo objeto é a execução das **"Obras de Reforma e Recuperação do CIEP Gregório Bezerra - Penha"**.

A íntegra do(s) Recurso(s) pode(m) ser acessada(s) no seguinte endereço eletrônico <http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br>

**FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO RIO-ÁGUAS
DIRETORIA DE ANÁLISE E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 10/08/2023
INTIMAÇÃO Nº 032/2023**

REF.: PROCESSO: 06/601.366/2021 E AGU-CAP-2022/00419
SENHOR PROPRIETÁRIO OU RESPONSÁVEL PELO IMÓVEL, SITUADO À RUA OLIVEIRA, 52 - MEIER: Tendo em vista o que dispõem os Art. 73 a 75 do RPT aprovado pelo Decreto "E" nº 3.800/70 (*Código de Obras da Cidade do Rio de Janeiro*) e Art. 05 do Decreto RIO Nº 44670 DE 25 DE JUNHO DE 2018, e considerando que a construção está localizada em parte ou totalmente na F.N.A. (Faixa Non Aedificandi) de servidão de passagem que é uma área não edificante, fica então INTIMADO o responsável pela construção situada na Rua Oliveira, 52 - Meier para nos prazos máximo destacados abaixo a partir do recebimento desta: Item 01 - Desocupar e liberar a F.N.A da servidão de passagem conforme consta no PAL 5792 no prazo máximo de 90 (noventa) dias; Item 02 - Enquanto não for liberada a FNA da servidão de passagem o responsável deverá implantar a rede de drenagem para escoar as águas pluviais da vila situada na Rua Conego Tobias, 130 - Meier no prazo máximo de 60 (sessenta) dias; Item 03 - Enquanto o item 02 acima não for cumprido o responsável deverá limpar a galeria que hoje existe no local da servidão no prazo máximo de 30 (trinta) dias; Decorrido os prazos de processo administrativo a ser aberto relativo à questão, o Poder Público poderá dar continuidade nas demais ações, o que poderá acarretar em sanções administrativas; Fica determinado o prazo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento desta para apresentação de recurso. O não cumprimento da presente INTIMAÇÃO dentro do prazo acima também poderá acarretar multas previstas no Artigo nº 73ª a 75 do Regulamento de Licenciamento e Fiscalização do Decreto "E" nº 3.800 de 20 de abril de 1970.

**FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO RIO-ÁGUAS
DIRETORIA DE ANÁLISE E FISCALIZAÇÃO
COMPARECER PARA CIÊNCIA/EXIGÊNCIA
EXPEDIENTE DE 10/08/2023**

EIS-PRO-2023/09410.01-V01 CELESTINO JOSÉ FERREIRA DA SILVA; AGU-PRO-2023/00496-V01 MRV MRL RJ E GRANDE RIO INCORPORAÇÕES LTDA; EIS - PRO-2022/09713.03-V01 DIRECIONAL ENGENHARIA S/A; 26/104.100/2023 - CEG NATURGY; 26/103.817/2023 - CEG NATURGY;06/600.298/2021 - CONDOMINIO RESIDENCIAL ELDORADO GREEN; 26/104.201/2023 - CLARO S/A; EIS-PRO-2022/10732.01-V01 CAROLINA DA SILVA LEONARDO; 26/104.123/2023 - ALGAR S/A; AGU-PRO-2023/00384-V01 LION'S CAR COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA; AGU-PRO-2023/00292-V01MEX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; 26/104.246/2023 - CEG NATURGY.

SECRETARIA DE TRANSPORTES

**COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO
AVISO DE ESCLARECIMENTOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0567/2023**

A Pregoeira torna público a solicitação de esclarecimentos quanto ao Edital supra e as respectivas respostas:

EMPRESA "A"

Pergunta 1.1: Considerando a "PARTE 2", do termo de referência, a qual cita os "INSUMOS GERAIS", considerando o pré-processamento das imagens e considerando a transmissão dos dados e imagens; questionamos: está correto que a transmissão de dados e imagens será direto para a estrutura dos "INSUMOS GERAIS"? Caso contrário, solicitamos esclarecer.

Resposta 1.1: Não, os insumos gerais são equipamentos a serem destinados às dependências da CET-Rio para os funcionários que aqui estiverem lotados, portanto estes equipamentos poderão ter uso diverso destinado pela CET-Rio.

Pergunta 1.2: Está correto nosso entendimento que a CONTRATADA terá acesso a estrutura, dos "INSUMOS GERAIS", para a realização do pré-processamento? Caso contrário, solicitamos esclarecer.

Resposta 1.2: Não, estes equipamentos deverão estar nas dependências da CET-Rio.

Pergunta 1.3: Caso contrário a questão anterior, está correto nosso entendimento que a CONTRATADA deverá considerar uma nova estrutura interna para o pré-processamento e transmissão dos dados e imagens? Caso contrário, solicitamos esclarecer.

Resposta 1.3: Sim.

Pergunta 2.1: Considerando o item 1.3, contido na página 61, o qual diz: "Especificações Técnicas do Storage com 24 discos de 7.68TB SSD cada unidade / Matriz de Armazenamento SAN - Quantidade: 02 unidades", considerando a estrutura necessária para atendimento as 426 faixas de equipamentos de fiscalização eletrônica, considerando a estrutura extraordinária em relação a necessária para atendimento as faixas citadas e ressaltando o fato de que a licitação se destina a selecionar a proposta mais vantajosa para Administração Pública; questionamos: Está correto nosso entendimento que a CONTRATADA deverá fornecer um Storage com capacidade necessária para atender apenas o armazenamento dados e imagens das faixas citadas supra? Caso contrário, solicitamos esclarecer.

Resposta 2.1: Não, este equipamento será utilizado de acordo com as necessidades da CET-Rio.

Pergunta 2.2: Deverá ser fornecido todas as especificações descritas na "PARTE 2" do termo de referência, mesmo sendo muito demasiadas para suprir o pré-processamento e transmissão dos dados e imagens dos equipamentos licitados? Caso contrário, solicitamos esclarecer.

Resposta 2.2: Sim.

Pergunta 3: De acordo com a descrição do item XI. Parte 11 - 3 do Termo de Referência no edital, é possível desconsiderar a exigência de 243 equipamentos de Fiscalização Eletrônica caso a empresa participante apresente uma solução que utilize uma quantidade menor de equipamentos para monitorar as 426 ponto-faixas. Isso significa que a empresa pode propor uma alternativa eficiente e viável que atenda aos requisitos de fiscalização eletrônica com um número menor de equipamentos, desde que a solução proposta seja capaz de atingir os objetivos de controle de invasão/evasão de faixa exclusiva, velocidade e circulação em locais/horários não permitidos conforme o edital. Está correto nosso entendimento?

Resposta 3: Sim.

EMPRESA "B"

Pergunta 1: Sobre a Qualificação Econômico-Financeira exigida no item (B), (B.1), (B.1.2) e (B.1.2.1), está correto o entendimento de que houve um equívoco na exigência do Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis das Sociedades Anônimas ou por Ações, onde exige a publicação em Diário Oficial do Estado de sua sede E jornais de grande circulação, visto que conforme a nova LEI nº 13.818, de 24 de abril de 2019 que entrou em vigor em 1º de janeiro de 2022, que altera a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, serão aceitos balanços patrimoniais publicados somente em jornais de grande circulação editado na localidade em que esteja situada a sede da companhia, conforme art. 1º da Lei nº 13.818/2019.

Resposta 1: A Qualificação Econômico-Financeira será exigida nos termos da legislação em vigor.

Pergunta 2: Sobre a Qualificação Técnica. Subitens (E) e (E.2) do item 13 do Edital. Subitem 4.1.1 do Edital. Analisando o que é considerado como parcelas de maior relevância técnica, entendemos que para o atendimento da Qualificação Técnica exigida, as Licitantes deverão apresentar atestados de capacidade técnica, acompanhados da CAT, demonstrando que tem experiência em instalar, manter e operar equipamentos de fiscalização eletrônica de trânsito para detecção e registro das infrações de invasão/evasão de faixa exclusiva, velocidade e de circulação em locais/horários não permitidos, todos com OCR, perfazendo o mínimo de 213 faixas. Pergunta-se: Está correto o nosso entendimento?

Resposta 2: Sim.

**COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO
PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO CET-RIO Nº 0567/2023**

COMPRASNET - UASG: 986001

A Pregoeira torna público que a empresa **ELISEU KOPP & CIA. LTDA.** apresentou impugnação aos termos do Edital do Pregão Eletrônico supra.

**COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio
EDITAL Nº 025/2023 DE 10 DE AGOSTO DE 2023.**

**REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO
DETERMINADO PARA ATUAR NA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio**

A **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo 03/300.014/2021 faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para atuar na **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio**. O presente processo será regido por este Edital e coordenado pela **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 É condição essencial para inscrever-se neste Processo Seletivo Simplificado o conhecimento e aceitação das instruções e normas contidas neste Edital.

1.2 Todas as informações oficiais referentes ao Processo Seletivo Simplificado regulamentado pelo presente Edital serão divulgadas no endereço eletrônico <https://mobi-rio.rio.br/> e no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

1.3 É de responsabilidade do candidato acompanhar constantemente os prazos referentes a este Processo Seletivo Simplificado, desde o Edital de abertura até a convocação.

1.4 Os candidatos a serem contratados por meio deste processo seletivo simplificado poderão atuar em caráter definitivo ou temporário em quaisquer dos itinerários estabelecidos pelo Sistema BRT, em razão da essencialidade dos serviços a serem prestados.

1.5 Em razão do disposto no Decreto RIO n°. 49.286/2021, só serão aceitas as inscrições ou realizadas as contratações de profissionais que apresentarem o comprovante de vacinação contra a COVID - 19 (1ª, 2ª e dose de reforço conforme cronograma vacinal).

2. VAGAS:

Área de Atuação	Vagas	Carga Horária Mensal	PcD	Salário (R\$)
MOTORISTA DE ARTICULADO	500	210h	25	3.652,71
Requisitos de Competência (Contratação / Ação de Pessoal)				
Formação Acadêmica (Educação)	Ensino Fundamental Completo			
Experiência Profissional	Experiência como condutor de veículos de grande porte e experiência no transporte coletivo de passageiros.			
Treinamentos / Habilidades	Carteira de Habilitação - CNH (categoria E) / Resolução 789.			

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:

3.1 O candidato deverá se cadastrar e preencher a inscrição online, disponível dos dias **11/08/2023 a 17/08/2023** no endereço eletrônico <https://mobi-rio.rio.br/vempramobi/> e acessar os **PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS**.

3.2 O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no ANEXO II, que deverão ser comprovados com documentação na hipótese de convocação para contratação.

3.2.1 O candidato que deixar de enviar a documentação solicitada no ato da inscrição, será eliminado do certame, não sendo possível apresentar qualquer documento na fase de recurso, conforme o disposto no item 6.4 deste edital.

3.3 A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.

3.4 Após realizar a inscrição online, o candidato terá seu nome publicado, com a pontuação correspondente conforme ANEXO II, no Diário Oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro e poderá ser convocado para apresentar os seguintes documentos comprobatórios:

- Ser brasileiro;
- Carteira de Identificação (RG);
- CPF;
- 1 Foto 3x4 colorida e recente;
- Título de Eleitor (com comprovante de votação na última eleição);
- Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista);
- Curriculo, acompanhado da cópia da documentação comprobatória, conforme ANEXO II deste Edital;
- PIS
- Certidão de nascimento/casamento
- Certificado de escolaridade
- Comprovante de residência atualizado
- CTPS (Páginas: foto, descrição e último contrato)
- CPF dos dependentes
- Comprovante de vacinação da COVID-19 (1ª, 2ª e doses de reforço, conforme cronograma vacinal)
- Documentação comprobatória para pessoa com deficiência (laudo médico)
- Comprovante do tipo sanguíneo/Fator Rh.
- CNH

3.4.1. O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no item 7.7 deste Edital.

4. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

4.1 Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e, art. 5º § 2º da Lei nº 8.112/90, serão admitidos os candidatos inscritos como portadores de deficiência, selecionados neste Processo Seletivo, **na proporção de 5% das vagas a serem ofertadas, desde que a deficiência seja compatível com o desempenho das respectivas atribuições.**

4.2 O candidato que se declarar deficiente, resguardadas as condições especiais previstas na Lei, concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de aprovação descritos neste Edital.

4.3 As vagas destinadas aos candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência, se não providas por falta de candidatos ou pela reprovação no Processo Seletivo, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem classificatória.

4.4 O candidato com deficiência deverá anexar no ato da inscrição o laudo médico com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, assinado por médico da área de sua deficiência, bem como a causa da deficiência;

4.5 O candidato com deficiência aprovado neste Processo Seletivo será convocado para apresentar laudo médico comprobatório constando o CID e assinado por médico especialista, juntamente com os demais documentos obrigatórios, conforme item 3.5.

4.6 O candidato que necessitar de adaptações para a realização das provas teóricas ou práticas poderá requerer no ato da inscrição, em campo específico, os recursos especiais necessários para cada fase do concurso, juntamente com o laudo médico específico (imagem do documento original) que justifique o atendimento especial solicitado.

4.7 O candidato deverá comparecer na data de sua convocação, que será publicada em DO.Rio e no site da Mobi-Rio, munido do Laudo Médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos seis meses, tendo como referência a data da chamada, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência e a compatibilidade com o cargo pleiteado.

5. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

5.1 As etapas do Cronograma que compõem o Processo Seletivo estão dispostas no ANEXO I do presente Edital e deverão ser seguidas e acompanhadas pelos candidatos.

6. DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO

6.1 Da Análise de Currículo:

a) O candidato deverá entregar seu Currículo, em conformidade com os dados apresentados na etapa online (3.1);

b) Será atribuída nota **zero** ao candidato que deixar de apresentar documentação para a análise do Currículo;

c) O resultado da classificação será publicado no **Diário Oficial do RJ**, conforme cronograma do ANEXO I;

6.2 Dos Critérios de Avaliação:

a) Teste Prático de Direção: o teste prático de direção avalia manobra, direção na calha e atracamento nas estações, buscando entender as habilidades do motorista.

6.2.1. O não comparecimento a qualquer uma das etapas implica em eliminação do processo seletivo.

6.3 Dos Critérios de Pontuação:

Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos no ANEXO II deste Edital.

6.4 Dos Recursos:

a) Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da classificação, devendo o candidato dar entrada no seu pedido diretamente no setor de Recursos Humanos da COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS-MOBI-Rio, no endereço Rua Leonardo Vilas Boas, nº 03-Curicica - Garagem 2 (próximo à estação Pedro Corrêa), no prazo estabelecido no ANEXO I;

b) O recurso deverá ser elaborado por escrito ou impresso e devidamente fundamentado, conforme modelo do ANEXO III deste Edital;

c) Não serão conhecidos os recursos com finalidade de completar a documentação não apresentada no ato da inscrição, conforme o disposto no item 3.2.1 deste edital.

d) O Resultado obtido após avaliação dos recursos pela MOBI-Rio, será publicado no **Diário Oficial do RJ**, conforme cronograma do ANEXO I deste Edital.

7. DA VALIDADE:

7.1 O prazo de validade deste processo seletivo será de 12 (doze) meses a contar da data da homologação pela **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio**, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio**.

8. DA REMUNERAÇÃO:

8.1 O Salário base conforme tabela constante do Item 2.

8.2 O contratado terá direito aos seguintes benefícios:

a) Vale Alimentação no valor de R\$ 550,00;

b) Seguro de Vida e Crachá Rodoviário;

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1 Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no ANEXO I do presente Edital.

9.2 Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;

9.3 Em nenhuma hipótese haverá devolução das cópias de documentos apresentados para inscrição no processo;

9.4 Não caberá recurso contra o Resultado Final do Processo Seletivo;

9.5 Todo o processo referente à análise de Currículo estará a cargo da **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio**;

9.5.1. Critério de classificação: tempo de experiência no cargo pretendido.

9.6 Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate:

9.6.1. Maior pontuação em experiência em direção de ônibus do tipo articulado;

9.6.2. Por maior idade.

9.7 Será desclassificado o candidato que obtiver Resultado Final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 3 deste Edital;

9.8 A divulgação do Resultado Final ficará a cargo da **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio**, e será disponibilizada através do **Diário Oficial do RJ**;

9.9 A escala de serviço do contratado será estabelecida pela **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio**, respeitando a carga horária definida no item 2;

9.10 Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação serão observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente;

9.11 É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral para o caso de convocação;

9.12 Em caso de Acumulação de Cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;

9.12.1 A comprovação de acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio** por qualquer conduta ilegal por parte dos candidatos;

9.13 Os candidatos aprovados neste processo seletivo que no momento da convocação para contratação não apresentarem os documentos referentes exigida no item 3 deste Edital estarão automaticamente eliminados, permitindo à **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio** convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;

9.14 Os candidatos aprovados serão convocados por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no item 2 deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pela **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio** implicará na sua desclassificação;

9.15 Os candidatos classificados neste Processo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio** observado o prazo limite estabelecido no item 7.1 deste Edital;

9.16 Além da documentação exigida no item 3, os candidatos aprovados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos por tempo determinado, de acordo com o Edital de Convocação expedido pela **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio**;

9.17 Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserto no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988;

9.18 A **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio** não efetuará a contratação de candidatos que tenham tido contratos anteriores firmados com esta empresa pública rescindidos por justa causa, em qualquer das hipóteses do artigo 482 da CLT;

9.19 Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio**, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis.

Rio de Janeiro, 10 de agosto de 2023.

ANEXO I
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

DATA	EVENTO
11/08/2023	DISPONIBILIDADE DO EDITAL NO SITE
11/08/2023	PUBLICAÇÃO DO EDITAL NO DIÁRIO OFICIAL
11/08/2023 a 17/08/2023	1ª ETAPA - REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES (ONLINE)
24/08/2023	RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO
25/08/2023	PRAZO PARA RECURSO
	Local: nos termos do estabelecido no item 6.4 deste Edital
	Horário: 09:00 às 17:00
01/09/2023	RESULTADO DA ANÁLISE DE RECURSO
11/09/2023 a 15/09/2023	2ª ETAPA - APLICAÇÃO DE TESTE
19/09/2023	RESULTADO DO TESTE
20/09/2023	PRAZO PARA RECURSO
	Local: nos termos do estabelecido no item 6.4 deste Edital
	Horário: 09:00 às 17:00
22/09/2023	RESULTADO DA ANÁLISE DE RECURSO
26/09/2023	RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro** e site da **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio**.

ANEXO II

Cargo: MOTORISTA DE ARTICULADO

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTUAÇÃO
Comprovação de experiência em direção de ônibus Articulado	10 pontos por ano de experiência
Comprovação de experiência em direção de ônibus Padron	5 pontos por ano de experiência

* O tempo de experiência profissional no emprego pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim.

** Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada.

ANEXO III
FORMULÁRIO DE RECURSO

Nº do Edital do Processo Seletivo Simplificado:

Nome do candidato:

Cargo:

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO

DO OBJETO DO RECURSO, ARGUMENTAÇÃO E PEDIDO (informar claramente a ETAPA do processo seletivo a que se refere o recurso interposto, com argumentos que justifiquem o pedido. Se necessário, favor anexar os documentos e/ou outras fontes de informação).

Local e Data:

Assinatura do Candidato:

O presente Recurso deverá ser preenchido e assinado pelo candidato e protocolado dentro do prazo estabelecido no Edital.

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2023

Órgão Gestor: Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-Rio

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, PARA UTILIZAÇÃO NO PROGRAMA DE REFORMA DAS ESTAÇÕES DO SISTEMA BRT.**

Processo: 03/300.160/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico - SRP - CMTC - RIO (MOBI - Rio) Nº 340/2023

Vigência: 11/08/2023 a 10/08/2024

Gerenciador da Ata de Registro de Preço: Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-Rio

Órgãos Participantes: MOBI-Rio

EMPRESA				
A ILUMINADA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ILUMINAÇÃO LTDA				
CNPJ n.º 24.870.133/0001-87				
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE 12 (DOZE) MESES	VALOR UNITÁRIO PREÇO (R\$)	VALOR TOTAL PREÇO (R\$)
01	BROCA DE WIDEA PARA CONCRETO 12,0MM	80	4,77	381,60
02	BROCA ENCAIXE SDS PLUS WIDIA 10MM X 200MM	50	5,57	278,50
03	BROCA ENCAIXE SDS PLUS WIDIA 12MM X 260MM	150	6,21	931,50
04	BROCA ENCAIXE SDS PLUS WIDIA 14MM X 260MM	50	7,66	383,00
06	BROCA ENCAIXE SDS PLUS WIDIA 16MM X 540MM	80	20,00	1.600,00

EMPRESA				
GGV COMÉRCIO LTDA				
CNPJ n.º 35.236.131/0001-57				
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE 12 (DOZE) MESES	VALOR UNITÁRIO PREÇO (R\$)	VALOR TOTAL PREÇO (R\$)
05	BROCA ENCAIXE SDS PLUS WIDIA 16MM X 260MM	40	10,74	429,60
07	DISCO ABRASIVO DE CORTE (FERRO) 4.1/2X3/64X7/8	2.500	1,39	3.475,00
10	DISCO DIAMANTADO LISO PARA CORTE DE PORCELANATO 110MM	80	6,96	556,80
11	DISCO DIAMANTADO PORCELANATO 110 MM	80	6,96	556,80

EMPRESA				
RM COMÉRCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA				
CNPJ n.º 20.784.313/0001-95				
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE 12 (DOZE) MESES	VALOR UNITÁRIO PREÇO (R\$)	VALOR TOTAL PREÇO (R\$)
08	DISCO ABRASIVO DE CORTE (FERRO) 7" X 1/16 X 7/8	4.000	2,24	8.960,00
09	DISCO ABRASIVO DE CORTE (FERRO) 14"	600	18,24	10.944,00

EMPRESA				
SZATA COMÉRCIO VAREJISTA LTDA				
CNPJ n.º 42.883.960/0001-97				
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE 12 (DOZE) MESES	VALOR UNITÁRIO PREÇO (R\$)	VALOR TOTAL PREÇO (R\$)
12	ROLO DE ESPUMA 15CM	800	2,73	2.184,00
13	ROLO DE ESPUMA 9CM	800	1,90	1.520,00